



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## PROJETO DE LEI Nº 25/02

**SÚMULA:** Altera o Artigo 3º da Lei nº 090/01, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES PETRÔNIO CARDOSO, SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA, EDSON HUGO RIBEIRO e NATAL BATISTA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### L E I

**Art. 1º** - A redação do artigo 3º da Lei nº 090/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O regime ora estabelecido será facultativo, devendo, o aluno que optar pelo regime integral, participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, aplicando-se a legislação prevista na legislação pertinente e nas normas da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 9 de abril de 2002.

  
PETRONIO CARDOSO  
Vereador

  
SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA  
Vereador

  
EDSON HUGO RIBEIRO  
Vereador

  
NATAL BATISTA  
Vereador